



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 227, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Determina o arquivamento do Processo Ético 2015.00.0499 - em desfavor da profissional de enfermagem MARCIMONE DA SIVA SALES.

A Presidente interina do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, , no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2015.00.0499**, instaurado em decorrência de denúncia realizada nesta Autorquia, para apuração de eventual exercício ilegal da enfermagem;

CONSIDERANDO que a maioria dos conselheiros votaram pelo arquivamento do PAD **2015.00.0499**, na 509ª Reunião Ordinária de Plenário do dia 05/07/2019;

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2015.00.0499**, em desfavor da profissional de enfermagem **MARCIMONE DA SIVA SALES - COREN 111.649-ENF**, em virtude da maioria dos conselheiros votarem pelo arquivamento, diante da ausência de indícios de infração ético-disciplinar previsto no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen nº 564/2017.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 02 de dezembro de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300